
Análise e Parecer Contábil do P.E. 200/2023/SML/PVH

2 mensagens

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>
Para: ATESP SML <atespsml@gmail.com>

21 de outubro de 2024 às 11:39

PROCESSO Nº 00600-00044223/2023-13-e
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 057/2024

Senhor Contador,

Encaminhamos o presente para solicitar à Vossa Senhoria, que promova análise da documentação contábil da empresa abaixo relacionada.

RCR COMERCIO & SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 46.740.648/0001-03.

Salientamos ainda que, caso a documentação não atenda os requisitos constantes no edital, que seja justificado com embasamento para que possamos citar na conclusão do julgamento das propostas, bem como, caso seja necessário algum documento complementar poderá ser solicitado a esta Agente.

Sem mais, permanecemos à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Vânia Rodrigues
Agente de Contratação - SML

4 anexos

 **01-CND FALENCIA E CONC.pdf**
100K

 **02-BALANÇO AB.pdf**
1797K

 **03-BALANÇO PAR. 2023.pdf**
2020K

 **02.2024 - AVISO DISPENSA PROC. 44223.2023- Cont EMP ESP CFTV-IP -.odt**
170K

ATESP SML <atespsml@gmail.com>
Para: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

22 de outubro de 2024 às 08:06

Segue o parecer.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **17296021867707.pdf**
488K



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES (SML)
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA (ATESP)

DESPACHO

PROCESSO Nº 00600-00044223/2023-13-e

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 057/2024

Objeto: : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO DE SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO IP (CFTV-IP), PARA ATENDER A SEMUSA

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

O processo acima identificado veio a esta Assessoria Técnica Especializada – ATESP, para análise e parecer técnico contábil, para que demonstre através de justificativas as exigências sobre a situação do Item: 12.8 - Qualificação Econômica - Financeira, para as empresas participantes no certame licitatório de : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO DE SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO IP (CFTV-IP), PARA ATENDER A SEMUSA

DA ANÁLISE:

Retornando os autos, pelo Edital da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 057/2024**, quanto as exigências da Qualificação Econômica - Financeira, das empresas licitantes, em atendimento ao ITEM 12.8 - Da Qualificação Econômica - Financeira, vejamos:

EMPRESA: RCR COMERCIO & SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA		
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 057/2024		
RELATÓRIO CONTÁBIL		
ITEM- EDITAL	SIM	NÃO
As Licitantes, terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices: (BALANÇO DE ABERTURA)	X	
Índice de Liquidez Geral - Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Solvência Geral - Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Liquidez Corrente - Igual ou superior a 1 (um)	X	
A Empresa Licitante apresenta patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.	X	
Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto em edital, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.	X	

Empresa enquadrada como ME/EPP	X	
--------------------------------	---	--

DA CONCLUSÃO:

Em análise a documentação apresentada pela empresa supracitada referente ao **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 057/2024**, verificamos que as exigências pré-estabelecidas conforme vinculação do instrumento convocatório, cabe ressaltar que a empresa:

RCR COMERCIO & SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, encontra-se HABILITADA no que se refere o item 12.8 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e seus subitens.

É o parecer.

Porto Velho, 22 de outubro de 2024.

Alexandre Trappel Rodrigues Gomes
Contador - CRC: RO -009629/O-6

Avenida Carlos Gomes, n.º 2776, Bairro São Cristóvão . CEP 76.804-022 . Porto Velho - RO
Telefone: (69) 3901-3069 . E-mail: sml.semاد@portovelho.ro.gov.br . <http://sml.portovelho.ro.gov.br/>



Assinado por **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes** - ASSESSOR TÉCNICO CONTÁBIL - Em: 22/10/2024, 09:03:06